

Ofício GP nº 017/2024

Chã Grande/PE, 10 de junho de 2024

Ao

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

Venho à presença de Vossa Excelência dos demais Vereadores, que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG., e dá outras providências correlatas.

Para melhor análise da proposta encaminho a mensagem de justificativa, necessária à sua apresentação, bem como, o respectivo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Chã Grande, 10 de junho de 2024.

Mensagem Justificativa nº013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências submeter à apreciação do Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução dos saldos residuais das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, se faz necessário a autorização de crédito especial no valor de R\$ 34.200,00, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que tais ações serão custeadas integralmente pela União, através dos saldos financeiros residuais do exercício anterior repassados pela União, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:

www.chagrande.pe.gov.br



Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Projeto de Lei nº 013 de 10 de junho de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 34.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Chã Grande, crédito especial, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 805, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do saldo financeiro do exercício anteriores vindo de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

SANDRO CORREIA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO




ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Unidade:	50001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1302 - AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	2.31 – Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)		
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	4.200,00
	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	30.000,00
	TOTAL		34.200,00

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.


SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO